



## CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 1/2020 ANTT – GDF

Em 8/1/2021 foi publicado no Diário Oficial da União o Extrato do Convênio de Delegação nº 1/2020, por meio do qual a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) delegou competências para o Governo do Distrito Federal (GDF) para gerir e fiscalizar a prestação dos serviços de transporte rodoviário interestadual semiurbano de passageiros entre Brasília e suas Regiões Administrativas, do Distrito Federal (DF), e os municípios goianos adjacentes.

Com a delegação, em síntese, o GDF receberá poderes para:

- a) integrar o transporte semiurbano com os sistemas de transporte locais e do DF;
- b) elaborar estudos e licitar os serviços semiurbanos;
- c) acompanhar a prestação dos serviços e promover os ajustes necessários;
- d) definir a política tarifária (tarifas, benefícios, gratuidades, subsídios etc.); e
- e) fiscalizar a operação e aplicar penalidades, quando necessário.

Com o Convênio, o GDF terá maior autonomia para promover as mudanças necessárias no sistema de transporte da região, e a ANTT estará acompanhando de perto estas ações, sempre com vistas à prestação de um serviço adequado à sociedade.

Com a publicação do Extrato do Convênio, dar-se-á início a uma importante etapa: a transferência dos serviços. Nessa etapa, a Agência fornecerá todas as informações para que o GDF possa assumir os serviços semiurbanos e promover as melhorias almejadas. Na transição, poderão participar desse processo, além da ANTT e do GDF, representantes do Estado de Goiás e dos municípios adjacentes a Brasília atendidos pelos serviços semiurbanos. Dessa forma, fica garantida a participação dos interessados para o sucesso dessa etapa, através de um processo participativo com representatividade dos diversos segmentos da sociedade.

Importante destacar que a celebração do Convênio visa possibilitar a implementação de melhorias nos serviços semiurbanos operados na região e sua integração com os demais sistemas de transporte. Tais ações também visam tornar o sistema mais eficiente, por meio da racionalização dos itinerários (não sobreposição de linhas), maiores possibilidades de ligações (intercâmbio entre linhas), diminuição da quantidade de ônibus nas ruas (redução de congestionamentos), dentre outras. Todas estas melhorias contribuem para mais opções de deslocamentos para a população, menores tempos de viagens e economicidade para todo o sistema, o que pode refletir nos valores das tarifas.

A partir da transferência dos serviços, o GDF iniciará a realização dos estudos para a licitação. Neste momento, a ANTT, bem como toda a sociedade, poderá participar do processo, apresentando sugestões para melhorar os serviços de transporte, por meio de Audiências Públicas.

Por fim, ressalte-se que a ANTT estará acompanhando de perto a atuação do GDF, e participando da implementação dessas melhorias. Dessa forma, seja no período de transição, quanto nas demais etapas (realização de estudos, licitação e gestão dos



serviços), a Agência estará presente e aberta para receber sugestões e reclamações dos usuários por meio dos seus canais de atendimento:

- a) WhatsApp: +55 61 99688-4306;
- b) Telefone: 166;
- c) Ouvidoria: <https://ouvidoria.antt.gov.br/Cadastro/Mensagem.aspx>;
- d) E-mail: [ouvidoria@antt.gov.br](mailto:ouvidoria@antt.gov.br);
- e) Chat: <http://200.166.196.194:8095/chat-client/#/>.

Mais informações sobre o Convênio podem ser obtidas no site da ANTT, consultando-se a aba “Convênios de Delegação” disponível em <https://portal.antt.gov.br/transporte-interstadual-semiurbano>.